



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone:(63) 3474-3070

Araguatins – Tocantins

Lei nº 1127/2013

Araguatins, 09 de dezembro de 2013.

“Dispõe sobre obrigatoriedade do Poder Executivo realizar Emplacamentos de todas as ruas dos Distritos na zona rural do município de araguatins e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, estado do Tocantins aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a realizar o emplacamento de todas as ruas das sedes dos Distritos na zona rural do município, com as nomenclaturas próprias.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de dezembro de 2013.


Lindomar Lisboa Madalena

Prefeito Municipal


Josenildo Marques Amado

Secretário Mun. de Administração

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 92, do registro e dos atos administrativos da Lei Organica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 09, de 12 de 2013.


Josenildo Marques Amado
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 002/2013